



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2022 • Ano XI • Edição Nº 196

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA (SESSÃO ORDINÁRIA 2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 2/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA (SESSÃO ORDINÁRIA 2022)

Ata da 29ª Sessão Ordinária do 2º período Legislativo. Realizada no dia 12 (Doze) de dezembro de 2022, (Dois mil e vinte e dois), aos 12 dias do mês de 11 dezembro de 2022, às 17:00 (Seis e sete) horas no salão da Câmara Municipal de Aratuípe, reunida o Legislativo sob a Presidência do Sr. Alex Souza Moreira - presente ainda os Vereadores: Jernivaldo Alves dos Santos, Jaci Santana Moreira, Jilmar Fozinho Nazare Araújo, Jailson Barroso Borges, Manoel Souza dos Santos, Otávio José dos Santos, Valério Silva de Jesus e Filipe Maria de Souza Conceição. Aberta a Sessão em nome de Deus, foi lida e aprovada sem retificação

a ata da sessão anterior. O Presidente, autoriza o Vereador 1º Alexandre Souza dos Santos, a ler um Versículo Bíblico, em seguida autoriza o 1º Secretário a ler as matérias destinadas ao Oxyf. Ilustre: bastou a Chapa nº 03102, para a Composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aratuípe, para o exercício do ano de 2023. Conquite do Colégio Estadual Professor Rocha Pitta, Conquite da Igreja Municipal Nossa Senhora Santana. O Sr. Presidente, agradece a Deus pela a oportunidade de estar aqui a 11º dia 31.12.22, no luso e llyde agradeceimentos a todos pela presença. Com base nos artigos 12º e 13 do Regimento Interno desta, e diligência de 12º Presidente, autoriza a 5ª. Diretora, passar a Chapa aos Vereadores presentes da 1ª. Turma a eleição de composição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Aratuípe - Bahia. Juracyaldo Alves dos Santos, Daci Santana Moreira, Juliano do Zimmo Nazare Araújo, Salveio Cardoso Borges, Alexandre Souza dos Santos, Cláudio José dos Santos, Jaurino Silva de Jesus, Juliane Maria de Souza Conquite. Após

38

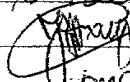
a votação o Sr. Presidente, con-
vida a Sr. diretora para con-
tar os votos a qual obtiene 09
Cinco) Votos favoráveis sendo
elita a Chapa nº 01122, ven ce
dora ficando assim constituído:
Presidente Vereador Jemivaldo
Alves dos Santos, Vice - Presidente
Vereadora Sullide Maria de
Souza Bonferron, 1º Secretário
Vereador Alex Souza Pereira, 2º
Secretário Vereador - Otávio
Jose dos Santos. O Sr. Presidente
franqueia a palavra aos le-
gisladores presentes, fizeram uso
da mesma os Vereadores Jem-
ivaldo Alves dos Santos, Otávio
Jose dos Santos e a Vereadora
Sullide Maria de Souza Bon-
ferron, cada um a seu tempo
parabenizando a todos agraecendo
suas eleições e despedindo-se
do período legislativo desejan-
do Feliz Natal e o ano Novo
cheio de Paz e realizações.
O Sr. Presidente agradece mais
uma vez a compreensão de todos
desejando um ano cheio de
Paz, Saúde e realizações fi-
nalizando citando o Salmo
70 da Bíblia Sagrada. Encerra
a Sessão em nome de Deus e
para constar eu 1º Secretário
Otávio Jose dos Santos, Gelman

deixar a presente ata que
será assinada pelo Presidente,
por mim e demais Vereadores
que disporem. Pleno Aratuípe
Miranda Silva, em 12 de de
Zembo de 2022.

Assinatura

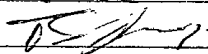


Marcos dos Santos



João Carlos

Gene



RESOLUÇÃO (Nº 2/2022)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr Manoel Vitorino s/nº-Centro- Aratuípe-Ba.
CNPJ-13.250.246/0001-63

Resolução nº 02/2022

Institui o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Aratuípe, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, Estado Federado da Bahia faz saber que o plenário aprovou e ELE sanciona, promulga e manda publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Aratuípe, o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para efeito legal.

§ único – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art 2º O direito do gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias decorrerá no efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescidos de 1/3.

§ 1º- Caberá ao Presidente da Câmara de Marco fixar o calendário para a concessão de férias.

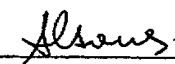
§ 2º- Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§ 2º- A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

Art 3º As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias.

Art 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Aratuípe Ba, 05 de dezembro de 2022

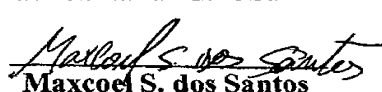

Alex Souza Moreira

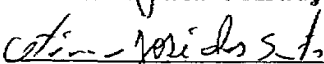

Jenivaldo Alves dos Santos

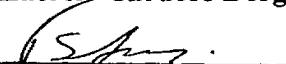

Jaci Santana Moreira

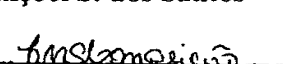

Julival Z. Nazare Araujo


Laercio Cardoso Borges


Maxcoel S. dos Santos


Otávio José dos Santos


Taurino Silva de Jesus


Zuleide M. de Souza Conceição